



MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia
LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

NÚMERO
PO-005/2000

FL 1 DE 1

PORTARIA

TRANSPORTE DE SERVIDORES

ENTRADA EM VIGOR
IMEDIATA

SIGILO

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nr. 791 de 27/09/00, (DOU de 29/09/93) do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia:

R E S O L V E

Normatizar a utilização de viaturas oficiais por servidores do LNCC.

1. Será realizada, uma viagem por dia, ao Centro de Petrópolis para atender necessidades das unidades do LNCC, que poderá, mediante autorização, atender aos servidores que, necessitem se deslocar até o Banco.
2. Cabe ao motorista controlar a lotação máxima do veículo.
3. Os servidores devem procurar adequar os seus horários de banco com aquele estipulado pela direção do LNCC, para deslocamento da viatura.
4. As Coordenações, os Serviços ou servidores que necessitarem de transporte para o Município do Rio de Janeiro ou para o Centro de Petrópolis, fora do horário estabelecido, devem solicitar autorização através do formulário "Solicitação de Transporte" (modelo em anexo).
5. Os serviços para outros Municípios, inclusive Rio de Janeiro, deverão ser solicitados com antecedência, se possível, de 01 (um) dia.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Administração.
7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC/MCT.

CANCELA

DISTRIBUIÇÃO

GERAL

DATA

24/11/2000

ASSINATURA